

<u>Edital Interno</u>	<u>Programa</u>	<u>País</u>	<u>Universidade</u>	<u>Período de Inscrição Inatel</u>
Córdoba 2024/2	Convênios Bilaterais	Argentina	Universidad Nacional de Córdoba	Até 30 de novembro de 2024.

## Edital Córdoba 2024/2

Universidad Nacional de Córdoba  
Argentina

### Informações gerais:

Até **30 de novembro de 2024** estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes para o intercâmbio na Argentina na Universidad Nacional de Córdoba. O intercâmbio tem previsão de início em janeiro de 2025 e vão até junho de 2025.

Para realizar a inscrição, o estudante deve comparecer ao NESP.

Os pré-requisitos para participar dos programas de intercâmbio são:

- Estar com a matrícula ativa (cursando).
- Ter sido aprovado (a) em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos de seu curso.
- Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta).
- Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela Instituição anfitriã.
- Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.

**Após a confirmação dos itens anteriores,** o estudante deverá cumprir o que consta no edital da Instituição anfitriã. É de total responsabilidade do estudante ter conhecimento e cumprir todos os pré-requisitos exigidos por ambas Instituições.

**O aluno deve estar de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação do Inatel, anexo IV que estabelece critérios para a participação de alunos em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.**

Após a confirmação da Instituição anfitriã, o aluno deverá apresentar, **até um mês antes de sua viagem,** o **plano de atividades acadêmicas.**

Antes de se candidatar para o referido edital, o aluno deve ler com atenção o Anexo IV, do Regulamento Geral dos Cursos, que estabelece os critérios para a participação de alunos dos cursos de graduação do Inatel em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 5º do Anexo IV do Regulamento Geral dos Cursos:

**Art.5º** As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas:  $CRE \geq 90$ ;  $85 \leq CRE < 90$ ;  $80 \leq CRE < 85$ ;  $75 \leq CRE < 80$ ;  $70 \leq CRE < 75$ ;  $65 \leq CRE < 70$ ;  $60 \leq CRE < 65$  E  $CRE < 60$ .

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.

O texto original da documentação a ser enviada para a Instituição anfitriã e instruções de como se inscrever se encontram no site: <https://www.unc.edu.ar/internacionales>